



4779556



00135.227279/2023-46



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 1/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.227279/2023-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**, do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, sala 931. Brasília, DF., CEP 70050-901 — Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, neste ato representado, pela **CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS**, Senhora **WILMA NAZARÉ BAÍA COELHO**, portadora do **CPF nº 212.641.202-49**, domiciliado nesta Capital, nomeada pela **Portaria MDHC Nº 237, terça-feira, 10 de dezembro de 2024**, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, página 36, e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, sob a UG/GESTÃO Nº **154040/15257 - Universidade de Brasília (UNB)**, neste ato representada por sua Reitora, Senhora **ROZANA REIGOTA NAVES**, portador do **CPF nº 646.614.311-20**, domiciliado na cidade de Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED 03/2023 fica prorrogado por **mais 03 (três) meses**, com fundamento no caput do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com início em 29/12/2023, encerrando-se em **18/07/2025**, último dia para a execução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela CONCEDENTE, no Site Oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica e assinatura digital em processos e arquivos eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

WILMA NAZARÉ BAÍA COELHO

Chefe da Assessoria Especial de Educação e
Cultura em Direitos Humanos

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Wilma de Nazaré Baía Coelho, Chefe da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos**, em 25/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4779556** e o código CRC **583205B1**.